

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Acordo coletivo entre a Liberty Seguros, Compañia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outras e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS) e outros - Retificação

No Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 7, de 22 de fevereiro de 2024, encontra-se publicado o acordo coletivo mencionado em epígrafe, o qual enferma de inexatidões, impondo-se, por isso, a necessária correção.

Assim, na página 69, onde se lê:

«Cláusula 51.ª

Apoio infantil e escolar

Apolo ilitaliti e escolar
1- ()
2- A comparticipação referida no número anterior tem o valor a seguir indicado, atribuído em função do
estabelecimento ou ano escolar em que o educando está matriculado/inscrito:
3- Até ao 2.º ciclo do ensino básico
4- 2.º ciclo do ensino básico (5.º ano e 6.º ano)
5-3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário (do 7.º ano ao 12.º ano)
6- Ensino superior, politécnico ou universitário (até aos 25 anos de idade)
7- ()
8- ()
a) $()$;
<i>b)</i> ();
<i>c)</i> ();
d) $()$
9- ()
10- ()
11- ()»
Deve ler-se:
«Cláusula 51.ª
Apoio infantil e escolar
1- ()
2- A comparticipação referida no número anterior tem o valor a seguir indicado, atribuído em função do
estabelecimento ou ano escolar em que o educando está matriculado/inscrito:
a) Até ao 2.º ciclo do ensino básico
<i>b</i>) 2.º ciclo do ensino básico (5.º ano e 6.º ano)
c) 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário (do 7.º ano ao 12.º ano)
d) Ensino superior, politécnico ou universitário (até aos 25 anos de idade)
3- ().
4- ()



- *a)* (...); *b)* (...);
- c) (...);
- *d)* (...)
- 5- (...)
- 6-(...) 7- (...)»